

PORTARIA Nº 2.406/2025

**INSTITUI O RECESSO ADMINISTRATIVO
DE PRAZOS NA COORDENADORIA
EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20
DE DEZEMBRO DE 2025 A 20 DE JANEIRO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.900/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº **98152/2025**,

CONSIDERANDO o artigo 220 do Código de
Processo Civil que estabelece suspensão do curso processual nos dias
compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o recesso de prazos
no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, em
atendimento a norma acima mencionada.

Art. 2º. Durante o período do recesso, os
prazos processuais na COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR (PROCON CACHOEIRO) ficarão suspensos.

Art. 3º A contagem dos prazos é retomada no
primeiro dia útil seguinte ao fim do recesso, em 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º. O PROCON Cachoeiro de Itapemirim
funcionará normalmente durante este período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

RUA MOREIRA, 235 – INDEPENDÊNCIA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700340033003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

